



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Contrato) / Contratos Nº 20240208, 20240209, 20240210, 20240211 e 20240212. 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Contrato) / Contrato Nº 20240207. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-024. Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato para registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de material de construção, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Quatipuru/PA.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20240208, 20240209, 20240210, 20240211 e

20240212 e do 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 20240207, cujo objeto é a contratação de empresa jurídica para aquisição de material de construção, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Quatipuru/PA.

2 - OBJETO

Primeiro Aditamento correspondente aos Contratos Nº 20240208, 20240209, 20240210, 20240211 e 20240212 e do Segundo Aditamento correspondente ao contrato de Nº 20240207, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Quatipuru e suas Secretarias, e a empresa CLEBSON P. DA ROSA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 11.559.851/0001-95**, cujo objeto é a contratação de empresa jurídica para aquisição de material de construção, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Quatipuru/PA. A vigência deste contrato terá início em 05 de Fevereiro de 2025 extinguindo-se em até 04 de Fevereiro de 2026.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ, intenciona realizar o 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20240208, 20240209, 20240210, 20240211 e 20240212 e do 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 20240207.

II. Foi anexada Justificativa para a Prorrogação de Prazo de Contrato;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentado justificativo baseada no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de prazo de contrato.

V. Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20240208, 20240209, 20240210, 20240211 e 20240212 e do 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 20240207.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20240208, 20240209, 20240210, 20240211 e 20240212 e do 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 20240207 tenham sido realizados, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20240208, 20240209, 20240210, 20240211 e 20240212 e do 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 20240207.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 30 de Janeiro de 2025.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ